



LEI Nº 6.041, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Rua Haylton Ary Novaes (*1947 +2018).

Autor: Ver. Bruno Dias

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

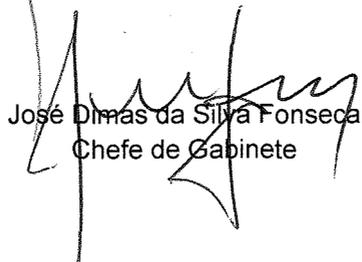
Art. 1º Passa a denominar-se RUA HAYLTON ARY NOVAES a atual Rua M, sem saída, com início na Rua Joaquim Pereira da Silva, localizada no Bairro Shangri-lá.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de março de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete